PROC. Nº 5625/06
PLL Nº 233/06

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A construção da IIIª Perimetral deu origem a estações de embarque e desembarque de passageiros do transporte coletivo urbano, estrategicamente localizadas ao longo da Avenida. Uma dessas estações situa-se defronte ao número 861 da Avenida Dom Pedro II, que integra a IIIª Perimetral. Trata-se, esse endereço, do local onde está sendo construída a sede própria do CIEE (Centro de Integração Empresa-Escola).

"O CIEE/RS, com responsabilidade social na área de integração ao mercado de trabalho, mantém o compromisso de:

- *atender as necessidades e expectativas de escolas, empresas, estudantes e comunidade;*
- *aprimorar continuamente os processos do sistema de gestão da qualidade;*
- *atuar com rapidez.*

O CIEE do Rio Grande do Sul foi criado em 1969 por educadores, representantes de entidades de classe, profissionais liberais e especialistas em treinamento e desenvolvimento de Recursos Humanos. O CIEE/RS foi responsável pela introdução no mercado de trabalho de milhares de estudantes de nível médio e superior. Através do programa de estágios os estudantes passam a ingressar no mercado profissional, primeiro passo em suas carreiras ou atividades diretamente ligadas a sua formação educacional. Todos os dias o CIEE recebe cerca de 1.500 jovens que, procuram uma vaga de estágio nas inúmeras empresas conveniadas com a entidade.

No Rio Grande do Sul, o CIEE possui convênio com mais de 7 mil empresas privadas. Com sua sede principal em Porto Alegre, a instituição dispõe de unidades operacionais nas principais cidades do interior do Estado, oferecendo para as empresas locais os mesmos programas desenvolvidos em sua sede central.

Embora exista um variado perfil de escolaridade, estes jovens são, certamente, os profissionais do futuro. Somente a experiência irá ensiná-los a percorrer o caminho profissional desejado. E é possível a partir das oportunidades oferecidas com o programa de estágios.

Dentro do universo das ações do CIEE existe um tratamento especial com as empresas de pequeno e médio porte, como campo de exercício da criatividade e da iniciativa pessoal e como cenário técnico destinado ao encontro do empresário com a nova geração de profissionais, ainda em sua fase de formação e no início de suas atividades profissionais. Nesse contexto, está a finalidade fundamental do CIEE, que é a integração do processo educativo à realidade do mercado de trabalho, onde o estudante, na condição de estagiário, terá oportunidade de colocar

em prática os ensinamentos adquiridos nas escolas e universidades." (Fonte: CIEE-RS. Disponível em: <http//: www.ciee-rs.org.br>)

A importância do CIEE/RS para Porto Alegre nos impele a apresentar o presente Projeto de Lei, também, porque o CIEE será referência para a estação que aqui pretendemos denominar, face a localização da sua sede junto à mesma.

Desta forma, esta Casa estará prestando, adicionalmente, uma merecida homenagem a essa entidade.

Contamos com a acolhida por parte dos(as) nobres Pares com assento nesta Casa para a aprovação do presente Projeto de Lei, por uma questão de justiça e merecimento.

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 2006.

VEREADOR JOÃO CARLOS NEDEL

/UM

PROC. Nº 5625/06
PLL Nº 233/06

PROJETO DE LEI

Denomina Estação CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola – a estação de embarque e desembarque de passageiros do transporte coletivo urbano, localizada na Rua Dom Pedro II, integrante da Terceira Perimetral, entre as ruas Américo Vespúcio e Gen. Couto de Magalhães, no Bairro Higienópolis.

Art. 1º Fica denominada Estação CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola – a estação de embarque e desembarque de passageiros do transporte coletivo urbano, localizada na Rua Dom Pedro II, integrante da Terceira Perimetral, entre as ruas Américo Vespúcio e Gen. Couto de Magalhães, no Bairro Higienópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.